

DELIBERAÇÃO CP - 04/DE 16/11/1994

23
[Handwritten signature]

APROVA as disciplinas de formação especial que permitem dependência no Curso Técnico de Mineração.

O Presidente do 10º Conselho de Professores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme decisão tomada em plenária na 143ª reunião realizada em 16 de novembro de 1994 DELIBERA:

ART. 1º - Ficam aprovadas as seguintes disciplinas de Formação Especial relacionadas abaixo, que permitem dependência no curso Técnico de Mineração:

1. Cursos Diurnos:

1ª série: Não será permitida dependência em disciplina de Formação Especial.

2ª série: Geologia II
Estatística
Topografia
Desenho Técnico
ON-I.

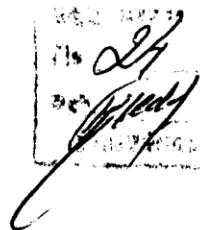
3ª série: Será permitida dependência em todas as disciplinas de Formação Especial

2. Cursos Noturnos:

1ª série: Não será permitida dependência em disciplina de Formação Especial.

2ª série: Geologia II
Estatística
Topografia
Desenho Técnico

**3ª série: Eletrotécnica
ON-I**



4ª série Será permitida dependência em todas as disciplinas de Formação Especial.

ART. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Observando que será permitido, no máximo duas disciplinas para dependência em cada série.

**Prof. Israel Gutemberg Alves
Presidente do 10º CP**

/STGO